

**Processo Administrativo 134/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

A Câmara Municipal de Sumaré, por meio da Divisão de Materiais, dispõe sobre Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para **aquisição de materiais de som, sendo 3 kits compostos de caixa de som portátil, par de microfones sem fio, tripé e bag de proteção para caixa de som**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

As propostas podem ser enviadas até às 17h do dia 06/03/2024 no e-mail: [compras2@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras2@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 29 de fevereiro de 2024

**AGNALDO BAZANI**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### MATERIAL SONOPLASTIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de som, sendo 3 kits compostos de caixa de som portátil, par de microfones sem fio, tripé e bag de proteção para caixa de som, conforme discriminado no quadro abaixo.

1.2. Quadro I – Descrição e quantitativos dos itens em face da pesquisa de preços apresentada pelo setor de compras:

Item	Cat.mat.	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	325309	Caixa de som profissional com bateria de autonomia de no mínimo 6 horas, no mínimo duas entradas de áudio Combo(XLR/P10), Bivolt automático, Bluetooth, Nível de Pressão sonora(SPL) de no mínimo 110dB/SPL, tamanho máximo de falante 10” polegadas, peso até 10kg, com suporte para tripé.	UN	03	R\$ 7.056,27	R\$ 21.168,82
2	612281	Kit de microfone sem fio composto por dois microfones do tipo bastão, digital, multifrequência com faixa UHF entre 470 a 698MHz, um receptor com bateria recarregável de autonomia mínima de 5 horas, relação sinal ruído mínima de 60dB/A e distância entre receptor e transmissor maior que 10m.	UN	03	R\$ 789,84	R\$ 2.369,53
3	429868	Tripé para caixa de som que suporte no mínimo 10 kg, em alumínio, tripé com peso de até 4 kg, com regulagem de altura máxima de no mínimo 1,5m, com travas e pinos de segurança, pés emborrachados.	UN	03	R\$ 181,39	R\$ 544,19
4	n/a	Bag de proteção acolchoada para a caixa de som com alça, bolso lateral para o microfone sem fio e acessórios e fechamento em zíper.	UN	03	R\$ 294,80	R\$ 884,40

\*Foram inseridos os códigos que mais se assemelham aos itens da contratação, em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Governo Federal (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>).

1.3. A previsão de início do fornecimento ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de fornecimento.



**1.4** O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.966,94 (vinte quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme estudo realizado pelo setor compras.

**1.5** Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, em face do estudo de preço apresentado pelo setor de compras, conforme item 1.4.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).**

**2.1.** A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais na divulgação do Parlamento Jovem nas escolas, onde membros da comissão do Parlamento Jovem na primeira etapa visitam as escolas e convidam os alunos a conhecerem e participar do projeto.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

**3.1.** Destina-se a viabilizar a realização de eventos de cunho dos membros da comissão do Parlamento, pois realizam visitas em média 4 (quatro) escolas por dia, durante duas semanas, dividido de duas a três equipes. Essas equipes precisam de um kit de equipamentos de som que seja confiável, portátil, leve, com boa potência e durabilidade, composto por uma caixa de som portátil, um microfone sem fio, um tripé e uma bag de proteção para a caixa conforme descritos abaixo. Esses materiais também serão utilizados nas atividades rotineiras da Escola do Legislativo como palestras, cursos e treinamentos. E outras atividades que demandem de um equipamento de som portátil.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).**

**4.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Sustentabilidade:

**4.1.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.3.** O material deve ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;



**4.1.4.** A material deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

**4.1.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.1.6.** A aquisição poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.1.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da aquisição do material.

**4.1.8.** A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

**4.1.9.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**4.1.9.1.** Trata-se de aquisição de material pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**4.1.10.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trintas) dias do recebimento da Nota Fiscal.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

**5.1** O prazo de entrega do material é 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

**5.1.1** O material será entregue no almoxarifado, seguinte endereço: Rua Bárbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada, Sumaré – SP, das 08 às 17 h.

**5.2** O valor global do contrato será fixado com base no dimensionamento do objeto e especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.3** Constituem obrigações da empresa **CONTRATADA**:

**5.3.1** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**5.3.2** Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

**5.3.3** Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s)



serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos;

**5.3.4** Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**5.3.5** Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;

**5.3.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

**5.3.7** Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do **CONTRATANTE**, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;

## **6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O bem deverá possuir garantia, contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

**6.2.** Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

## **7. MATERIAL A SER DISPONIBILIZADO**

**7.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o objeto, necessário, na quantidade estimada e qualidade estabelecida.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.1.** A prestação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da prestação de serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



**8.1.2.1** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.1.2.2** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.1.2.3** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.1.2.4** O **CONTRATADO** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**8.1.2.5** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

**8.1.3.** O **CONTRATADO** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.1.4.** O **CONTRATADO** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da prestação de serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.1.5.** Somente o **CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da prestação de serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.1.5.1** A inadimplência do **CONTRATADO** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.1.6** As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



**8.1.7** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## **9. DO RECEBIMENTO**

**9.1** O objeto será recebido pelo responsável do almoxarife ou outra pessoa designada por este.

**9.2** O **CONTRATANTE** realizará inspeção do material, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, conforme especificado.

**9.3** O **CONTRATADO** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o bem até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**9.4** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**9.5** O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, a contar da notificação da **CONTRATANTE**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.6** O material será recebido definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme segue anexo Processo DFD - 0021/2024.

**10.2** Ficha Dotação: 26 01.01.01.031.0005.2.009.449052.01.1100000 e 10 01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000.

Sumaré, 29 de fevereiro de 2024.

---

**Dr. SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de  
Assuntos Legislativos

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**E-mail:**

Proposta que faz para **aquisição de materiais de som, sendo 3 kits compostos de caixa de som portátil, par de microfones sem fio, tripé e bag de proteção para caixa de som**. Preço total do objeto R\$ \_\_\_\_\_, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01	Caixa de som profissional com bateria de autonomia de no mínimo 6 horas, no mínimo duas entradas de áudio Combo(XLR/P10), Bivolt automático, Bluetooth, Nível de Pressão sonora(SPL) de no mínimo 110dB/SPL, tamanho máximo de falante 10" polegadas, peso até 10kg, com suporte para tripé.	UN	03		
02	Kit de microfone sem fio composto por dois microfones do tipo bastão, digital, multifrequência com faixa UHF entre 470 a 698MHz, um receptor com bateria recarregável de autonomia mínima de 5 horas, relação sinal ruído mínima de 60dB/A e distância entre receptor e transmissor maior que 10m.	UN	03		
03	Tripé para caixa de som que suporte no mínimo 10 kg, em alumínio, tripé com peso de até 4 kg, com regulagem de altura máxima de no mínimo 1,5m, com travas e pinos de segurança, pés emborrachados.	UN	03		
04	Bag de proteção acolchoada para a caixa de som com alça, bolso lateral para o microfone sem fio e acessórios e fechamento em zíper.	UN	03		

Prazo de validade da proposta:

Declaramos que cumprimos integralmente as especificações, garantia, condições e prazos descritos no Termo de Referência.

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura